COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI-DR/TO Nº 11/2025

O SESI – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Tocantins para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realizará processo seletivo para contratação de pessoal por **prazo indeterminado** no regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho - CLT), portanto, **sem garantia de estabilidade aos aprovados,** salvo os casos previstos em lei.

A Unidade de Gestão de Pessoas instaura processo de recrutamento de candidatos interessados em participar de processo de seleção para provimento da vaga descrita neste comunicado e eventual formação do cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem, destinados a atender às demandas do SESI-DR/TO na cidade de **ARAGUAÍNA - TO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é Interno e Externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante a realização de análise curricular, aplicação de prova objetiva, avaliação de habilidades e atitudes e **aula expositiva**. Todas as etapas são de **caráter eliminatório**, com exceção da 4ª etapa (Aula Expositiva), que terá caráter **eliminatório e classificatório**.

1.3. Os candidatos que não atingirem pontuação mínima para aprovação, em qualquer uma das etapas, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **plano de saúde com contrapartida do colaborador, consoante tabela vigente, auxílio alimentação, seguro de vida e vale transporte.**

1.5 As etapas deste processo seletivo serão realizadas em **ARAGUAÍNA -TO**.

1.6 No cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais, o (a) interessado (a) em participar declara ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018**, sem prejuízo das demais legislações vigentes, precipuamente, quanto a utilização e o tratamento de seus dados pessoais no âmbito do presente processo seletivo, para que o SESI-DR/TO, disponha dos seus dados pessoais, de acordo com **o artigo 7º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sob o nº 13.709/2018**, para finalidades determinadas de recrutamento de candidatos interessados em participar do processo de seleção para provimento das vagas constantes desse instrumento, para preenchimento dos cargos destinados a atender às demandas do SESI-DR/TO.

A utilização e o tratamento dos dados pessoais será vinculada no âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços, conforme finalidade supra, pelo período de 2 (dois) anos, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como a eliminação dos dados após sua utilização, após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência do processo seletivo **(art. 16, caput, LGPD),** autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos **I ao IV do art. 16 da referida lei**.

O compartilhamento dos dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste instrumento, poderá ser realizado, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O SESI-DR/TO se responsabiliza por adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

Em caso de pessoa com deficiência (PCD), haverá o tratamento de dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação pertinente. O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ser realizado com o **consentimento específico** e em destaque dado pelo titular em atendimento à LGPD, **conforme anexo I**. O termo de consentimento preenchido e assinado pelo titular,

deverá ser encaminhado de forma digitalizada juntamente com o seu currículo e adicionado na plataforma de inscrição ou entregue ao aplicador da prova, previamente, ao início da mesma.

1.7 Será facultativo o uso de máscara para a participação das etapas presenciais do processo seletivo. Cada participante poderá trazer sua própria máscara. Caso o candidato apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas da COVID 19, **não poderá participar das etapas do processo seletivo.**

2. DA VAGA

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA ARAGUAÍNA/TO

Cargo: Professor Nível 1.

Função: Professor de Educação Especial.

Modalidade de contrato: Mensalista por prazo indeterminado.

Formação: Ensino Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins à educação com Especialização em Educação Especial.

Remuneração: R$ 4.212,00 (conforme tabela salarial vigente).

Benefícios: Auxilio Alimentação R$ 1.200,00; Plano de Saúde; Seguro de Vida e Vale Transporte.

Carga horária: 40 horas semanais – Segunda a Sexta-feira.

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00 horas.

Experiência: No mínimo 06 meses de atuação na área de Educação Especial.

Habilidades Técnicas (Conhecimentos Requeridos): Conhecimento da área; Informática Básica; Habilitação para identificar, elaborar, produzir recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especiais específicas dos alunos da Educação Especial.

Habilidades Comportamentais: Autonomia com Responsabilidade; Comunicação; Cultura de Excelência; Flexibilidade; Organização e Planejamento; Orientação para a Alta Performance; Protagonismo Colaborativo; Relacionamento Interpessoal; Tomada de Decisão; Visão Sistêmica.

Viagens: Raramente

Quantidade de vagas: 1

Atividades a serem desenvolvidas:

- Aferir a frequência dos alunos e realizar registros nas pautas incluindo ações com vistas a evitar a evasão escolar.
- Colaborar na atualização dos métodos de ensino, reavaliando o processo e propondo correções em testes, exercícios provas em roteiros de tarefas a fim de dinamizar e flexibilizar o processo de aprendizagem.
- Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação da Instituição (presencial e à distância).
- Participar de reuniões de pais, da equipe pedagógica e da Direção.
- Participar da elaboração, avaliação e validação dos materiais didáticos.
- Participar da avaliação e definição de equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários aos ambientes pedagógicos.
- Acompanhar os alunos em visitas técnicas e demais atividades fora da instituição.
- Realizar tutoria nos cursos ofertadas em Educação a Distância.
- Desenvolver aulas e atividades em laboratórios e oficinas, considerando a metodologia da instituição.
- Orientar os alunos a respeito do preparo, manuseio e zelo necessários às máquinas e equipamentos utilizados na elaboração de cada tarefa, de acordo com as normas técnicas de segurança recomendadas.
- Aplicar junto aos alunos o conteúdo programático com base na elaboração do plano de aula.
- Compor as avaliações de conhecimentos (provas/trabalhos) repassados aos alunos.
- Preencher e manter atualizado o Diário de Classe, registrando ocorrências, frequência.
- Divulgar normas, procedimentos e políticas institucionais aos alunos, informando sobre qualquer desvio à orientação pedagógica.
- Manter intercâmbio com as demais áreas de atuação, viabilizando eventos e atividades que facilitem e promovam a disseminação do conhecimento.
- Desenvolver metodologias didáticas relacionadas à sua área de atuação, que possibilitem o aprimoramento no processo ensino x aprendizagem.
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Sistema.

- Cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos, programas institucionais, procedimentos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente.
- Participar de grupos multidisciplinares de projetos e processos específicos.
- Cumprir as ações e metas seguindo o planejamento estratégico do Sistema.
- Executar tarefas da rotina administrativa da sua área, seguindo os procedimentos internos e orientações do superior imediato.
- Executar outras tarefas correlatas a sua função a critério do superior imediato.
- Representar o Sistema em eventos internos e externos.
- Prestar suporte aos alunos que apresentem problemas de aprendizagem e de relacionamento, informando a Coordenação Pedagógica sobre as ocorrências.
- Elaborar os relatórios técnicos e demais documentações de acompanhamento de alunos.
- Contribuir na elaboração e execução dos projetos educacionais junto aos alunos.
- Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia da Instituição de formação por competência nas áreas de conhecimento.
- Participar no desenvolvimento de novos projetos educacionais relacionados à sua área de atuação, em conjunto com a orientação pedagógica e/ou coordenação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições iniciam dia **15 de Abril de 2025** e poderão ser realizadas até o dia **22 de Abril de 2025.**

3.2 Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SESI/TO (**www.sesi-to.com.br**), no link **Trabalhe Conosco** e Candidatar-se a vaga durante o período de inscrições supracitado.

3.3 O não preenchimento correto e completo do formulário eletrônico, no momento da inscrição, ou com informações inverídicas acarretará a eliminação imediata e irrecorrível do (a) candidato (a) ainda que constatadas e corrigidas posteriormente.

3.4 O SESI/TO não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 A exigência de formação mínima diz respeito exclusivamente ao cargo em disputa, sendo qualquer formação adicional apresentada antes, durante ou depois do processo seletivo, ou ainda, após eventual contratação, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim.

3.7 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O (a) candidato (a) deverá apresentar, caso seja aprovado (a) em todas as etapas e devidamente convocado (a), todos os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital, sob pena de desclassificação imediata e irrecorrível.

3.9 O SESI/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

3.10 Em caso de pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, Lei 9.508 de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores:

3.11 "Art. 3º: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano,

II - Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos,

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

A pessoa com deficiência (PCD) deverá, no ato de sua inscrição, anexar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.12 A pessoa com deficiência (PCD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, assegurada as prerrogativas legais que lhe são conferidas.

3.13 A pessoa com deficiência (PCD) que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no processo seletivo, indicando as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

3.14 A pessoa com deficiência (PCD) deverá submeter-se a exame médico promovido pelo SESI/TO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a referida deficiência.

3.15 A pessoa com deficiência (PCD) reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo, impossibilitando-o para ocupar o cargo.

3.16 As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do SESI/TO.

3.17 As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site **www.sesi-to.com.br**, no link Processo Seletivo de Pessoas. Acompanhem os resultados.

3.18 As etapas deste processo seletivo somente serão realizadas nos municípios inscritos, salvo os casos onde as vagas são destinadas aos postos avançados do SESI/TO.

3.19 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.

3.20 As inscrições são gratuitas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo SESI.

4.1 **1ª ETAPA: Análise Curricular (10 Pontos) -** Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

4.1.1 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste comunicado, no que se refere à formação e experiência exigida para a vaga.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ESCOLARIDADE	**Nota**
De acordo com as exigências do perfil da vaga	4 pontos
Não atende às exigências do perfil da vaga	0 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Nota**
Acima de 05 anos na área	5 pontos
De 02 a 04 anos na área	4 pontos
De 06 meses a 01 ano na área	2 pontos
Não possui experiência na área	0 ponto
ENVIO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO AO FORMATO CORRETO	**Nota**
Se adequa totalmente ao formato exigido no edital	1 ponto
Não se adequa ao formato exigido no edital	0 ponto
TOTAL	**10 pontos**

4.1 **2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica (30 Pontos) -** A prova teórica- técnica é composta por 20 questões objetivas, sendo 5 questões de português, 5 questões de matemática e 10 questões da área específica para o cargo o qual está concorrendo.

4.2.1 A **prova** é composta por questões de múltipla escolha, em que há **somente uma** alternativa correta. As questões de 1 a 10 valem 1,0 ponto cada e as questões de 11 a 20 valem 2,0 pontos cada.

4.2.2 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova teórico-técnica munido de DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO LEGÍVEL E ATUALIZADA. Serão aceitos como documentos oficiais: documento de identidade (RG), identidade social, carteira nacional de habilitação (CNH) física ou digital, certificado de reservista, carteira de trabalho, passaporte ou identidade de categoria profissional reconhecida por lei. Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da participação do candidato no processo seletivo.

4.2.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da etapa.

4.2.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

4.2.5 Não serão permitidos empréstimos, consultas e comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros, apontamentos, calculadoras, celulares e relógio. O não cumprimento destas exigências implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo. Caso algum equipamento eletrônico (telefone celular, alarme, relógio, entre outros) tocarem durante aplicação da prova, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.2.6 É de responsabilidade do candidato conferir o cargo correspondente à sua inscrição descrito no Caderno de Provas. O SESI/TO não se responsabilizará caso o candidato não faça a devida conferência.

4.2.7 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

4.2.8 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento.

4.2.9 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.

4.2.10 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova teórica- técnica.

4.2.11 Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair ao mesmo tempo do recinto.

4.2.12 A Prova Teórico-Técnica terá duração máxima de 3 horas.

4.2.13 A Prova Teórica acontecerá na seguinte localidade: **ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA - RUA UXIRANA, QD. 48 LT. 01 Nº 10 – BAIRRO CIMBA, ARAGUAÍNA – TOCANTINS.**

4.2.14 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do SESI/TO.

4.2.15 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.

4.2.16 Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos gabaritos e exemplares dos cadernos de provas, mesmo após encerramento do Processo Seletivo, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.

4.3 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes (30 Pontos):

4.3.1 Visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

4.3.2 Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes (descritas no quadro a seguir), por meio de aplicação de dinâmicas de grupo, testes psicológicos padronizados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

HABILIDADE / ATITUDE	DESCRIÇÃO
Comunicação oral	Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.
Flexibilidade/Proatividade	Capacidade de se adaptar com facilidade a situações novas e/ou pressões de trabalho. Assimilar rapidamente mudanças de qualquer natureza. Capacidade em tomar iniciativa diante das situações assumindo responsabilidades na tomada de decisões com o objetivo de concretizar ideias, desenvolver e antecipar soluções.
Relacionamento interpessoal	Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.
Raciocínio lógico e analítico	Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.
Liderança	Habilidade de motivar e influenciar pessoas, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.

4.3.3 A Avaliação de Habilidades/Atitudes será conduzida por 1 (um) psicólogo. Os candidatos serão pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação: Comunicação oral e escrita, Relacionamento Interpessoal, Organização, Planejamento, Atenção Concentrada, Produtividade, Trabalho em equipe, Raciocínio Lógico, Visão sistêmica, Cultura da qualidade, Liderança, Administração de tempo, praticidade, comprometimento com as atividades profissionais, habilidade de apresentação, atuação profissional, senso de atualização contínua.

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	5-6
POUCO SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude, mas abaixo do esperado.	2-4
NÃO SATISFATÓRIO	Não apresenta indicativos da habilidade/atitude ou apresenta muito aquém do esperado.	0-1

Habilidades / Atitudes	Nota
Comunicação oral e escrita	6
Flexibilidade/Proatividade	6
Relacionamento interpessoal	6
Raciocínio lógico e analítico	6
Liderança	6

4.3.4 No dia da avaliação de habilidades/atitudes, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e lápis. A avaliação de habilidades/atitudes terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.3.5 A avaliação de Habilidades/Atitudes acontecerá na seguinte localidade**: ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA - RUA UXIRANA, QD. 48 LT. 01 Nº 10 – BAIRRO CIMBA, ARAGUAÍNA – TOCANTINS.**

4.3.6 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do SESI/TO.

4.3.7 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

4.3.8 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da avaliação de habilidades/atitudes.

4.4 4ª ETAPA: Aula Expositiva (30 pontos):

4.4.1 A aula expositiva consiste na apresentação do candidato às atividades inerentes ao exercício da docência e tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo da aula a ser ministrada.

4.4.2 Sua apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, apresentada à banca examinadora, podendo ser acompanhado por pessoa designada pela Unidade de Gestão de Pessoas via videoconferência.

4.4.3 A aula é prática.

4.4.4 O tema da aula expositiva será de acordo com a Tabela abaixo:

CARGO	TEMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS: ESTRATÉGIAS PARA A APRENDIZAGEM DE TODOS**

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Aula Expositiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início.

4.4.6 Para a realização da Aula Expositiva, o candidato deverá apresentar, no ato, 4 (quatro) vias do plano de aula sobre o conteúdo a ser ministrado, de igual teor, datadas e assinadas, conforme modelo a ser apresentado no Anexo I, deste comunicado, denominado de Plano de Aula.

4.4.7 É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

4.4.8 Durante a apresentação, os membros da banca poderão realizar perguntas com a finalidade de comprovar habilidades e conhecimentos.

4.4.9 O candidato terá disponível para sua apresentação, sala de aula com materiais didáticos para execução desta etapa, tais como: quadro, pincel, apagador, *datashow,* computador. Os recursos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo SESI-DR/TO deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

4.4.10 A nota final da Aula Expositiva será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora. A banca será composta por até quatro avaliadores.

4.4.11 Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes aspectos:

Critérios de Avaliação
PLANEJAMENTO: Elaboração e organização do plano de aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia).
DESENVOLVIMENTO: Segurança e domínio do conteúdo, adequação do conteúdo ao tema proposto, utilização de exemplos e analogias, adequação do vocabulário e termos técnicos.
DIDÁTICA/DESENVOLTURA EM SALA: Administração do tempo, iniciativa e criatividade, habilidade didática e pedagógica, relação teoria/prática, técnicas e métodos de ensino que possibilitam a aprendizagem do aluno.
COMUNICAÇÃO: Apresentação pessoal, comunicabilidade, clareza e objetividade na explanação do conteúdo. Autocontrole, espontaneidade.
OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e seu uso adequado.

4.3.12 A aula expositiva acontecerá na seguinte localidade**: ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA - RUA UXIRANA, QD. 48 LT. 01 Nº 10 – BAIRRO CIMBA, ARAGUAÍNA – TOCANTINS.**

4.3.13 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do SESI/TO.

4.3.14 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da aula expositiva.

5. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	10 PONTOS	7 PONTOS
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	30 PONTOS	21 PONTOS
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	30 PONTOS	21 PONTOS
4ª ETAPA: Aula Expositiva	30 PONTOS	21 PONTOS

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA: Análise Curricular - Prazo para inscrição	**De 15/04/2025 até o dia 22/04/2025**
Divulgação dos aprovados da Análise Curricular	Dia 25/04/2025
2ª ETAPA: Prova Teórico-Técnica	**Dia 02/05/2025 às 15:00 horas**
Divulgação dos aprovados da Prova Teórico/Técnica	Dia 06/05/2025
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	Dias e horários serão publicados posteriormente.
Divulgação dos aprovados na Avaliação de Habilidades e Atitudes	
4ª ETAPA: Aula Expositiva	
Resultado Final	

6.1. Todas as publicações sobre este Processo Seletivo, deverão ser acompanhadas unicamente através do site: www.sesi-to.com.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A nota final (NF) do candidato será obtida por meio de desempenho apresentado na 4ª etapa (Aula Expositiva).

7.2 Em caso de empate na 4ª etapa, será classificado o candidato que obtiver melhor desempenho na Prova Teórico-Técnica (2ª etapa).

7.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na etapa de avaliação de habilidades e atitudes (3º etapa).

7.4 Os candidatos remanescentes do processo seletivo passam a constituir o cadastro de reserva do SESI-DR/TO.

7.5 Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória, no caso de:

7.5.1 Surgimento de nova vaga, seja por desistência ou desligamento por qualquer motivo.

7.6 Os candidatos que integrarem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumir, posteriormente, cargos vagos cujos requisitos para seu provimento, sejam similares com jornada de trabalho e remuneração idênticos e/ou local de prestação de serviços diversos.

7.7 O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo que **somente o resultado final** será por ordem de classificação.

7.8 Após a finalização de todas as etapas do Processo Seletivo, o (a) candidato (a) poderá ter acesso às suas pontuações. Para tanto é necessário o envio de solicitação ao e-mail: recrutamentoeselecao@sistemafieto.com.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A relação dos candidatos aprovados nas primeiras etapas do processo seletivo será publicada no site do SESI, www.sesi-to.com.br, em ordem alfabética e apenas o **resultado final** será divulgado em ordem classificatória.

8.2 Após a conclusão de cada etapa e anteriormente à convocação dos candidatos para as próximas etapas, o resultado será divulgado no site. Ver cronograma do processo seletivo **item 6**.

9. DA ADMISSÃO

9.1 O comprovante de escolaridade deverá ser apresentado no ato da convocação.

9.2 Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI Tocantins apenas após a assinatura do contrato de trabalho. O candidato compromete-se submeter-se aos normativos internos do SESI.

9.3 A contratação só será efetivada após a apresentação dos documentos que comprove a formação e a experiência exigida nos termos deste edital (Cópia da carteira de trabalho).

9.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme efetiva demanda do SESI Tocantins, devendo aguardar contato da Unidade de Gestão de Pessoas, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.

9.5 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI Tocantins.

9.6 Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências, no prazo estipulado pelo SESI/TO, sob pena de não haver contratação e, consequentemente, ser excluído do processo seletivo.

9.7 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de **02 dias úteis**, o mesmo deverá preencher Termo de Desistência e anexar ao email de convocação encaminhado pela Unidade de Gestão de Pessoas – UNIGEP, informando sua desistência, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

9.8 O SESI Tocantins poderá cancelar o presente processo mediante conveniência administrativa superveniente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá legar desconhecimento.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, a veracidade das informações fornecidas no currículo. qualquer incorreção, ausência de informação ou dado inverídico, acarretará a eliminação imediata e irrecorrível do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo.

10.3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação dos candidatos classificados.

10.4. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional.

10.5 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/TO somente será permitida desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao art.7º, inciso VI, da Constituição Federal. A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FIETO é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

10.6. Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIETO.

10.7. O ex-colaborador deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

10.8 Candidatos menores de 18 anos, aprovados no processo seletivo, não poderão ser contratados quando a função for considerada perigosa ou insalubre e quando for jornada noturna.

10.9 O SESI Tocantins se reserva o direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sem aviso prévio aos candidatos.

10.10 Fica assegurado ao SESI/TO o direito de cancelar o processo seletivo antes da celebração do contrato, desde que, por conveniência administrativa justificada.

10.11 A Unidade de Gestão de Pessoas, após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

Araguaína - TO, 15 de Abril de 2025.

Paulina Dias da Silva
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendente SESI-DR/TO

ANEXO I

COMUNICADO 11/2025

ESCOLA SESI ARAGUAÍNA/TO

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue quatro exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO (TITULAR) - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que o SESI DR/TO, realize o tratamento de seus dados pessoais, conforme finalidade especifica abaixo.

Eu (nome completo) _____, CPF _____, DECLARO, ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e autorizo a **utilização e o tratamento de meus DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** para finalidades determinadas de (participar do **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI-DR/TO Nº 11/2025**), vinculada ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de 2 (dois) anos, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como a **eliminação** dos dados após sua utilização, isto é, após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência do processo seletivo (art. 16, caput, LGPD), autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da referida lei.

Autorizo ainda o SESI DR/TO, a compartilhar meus dados pessoais, conceder acesso ou realizar o tratamento, somente com empregados, prestadores de serviços, empresas/ entidades/ instituições e/ ou agentes de tratamento que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades acima mencionadas, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Tomei conhecimento que tenho direito a obter do SESI DR/TO, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre meus dados por ele tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

a) confirmação da existência de tratamento;

b) acesso aos dados;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a manutenção da relação existente entre minha pessoa e SESI DR/TO, pois a partir do momento em que o titular retira o seu consentimento, não é mais possível realizar tratamentos com aqueles dados pessoais, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação. Entretanto, a eliminação dos dados só não precisará ser realizada nos casos excepcionais contidos no Art. 16 da LGPD. São eles: I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; II) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na lei, ou; IV) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)